



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 16.864.579/0001-70, sediada na Av. Colares Moreira, Edifício Office Tower, coluna 26 – sala 1126 – Jardim Renascença – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Michel Lacerda Ferreira, brasileiro, portador de Rg nº 18131242001-2, CPF nº 014.857.593-58, denominada **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, RESOLVEM aditar o contrato nº 24/2021, originário da Tomada de Preços nº 02/2021, nos termos do Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração das Alteração da cláusula QUARTA que trata do valor e CLAUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução contratual, as quais passarão ter as seguintes redações:

CLAUSULA QUARTA: Pela execução deste Contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor adicional de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor originário contratado.

CLAUSULA QUINTA – O contrato terá vigência de mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13 de setembro de 2022 com término em 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Buriticupu/MA, 28 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS
Michel Lacerda Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95
ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA:

ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 16.864.579/0001-70, sediada na Av. Colares Moreira, Edifício Office Tower, coluna 26 – sala 1126 – Jardim Renascença – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Michel Lacerda Ferreira, brasileiro, portador de RG nº 18131242001-2, CPF nº 014.857.593-58, denominada contratada,

A Câmara Municipal de Buriticupu, autoriza o início dos serviços de assessoramento jurídico, objeto do contrato nº 24/2021, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021:

Buriticupu, 13 de setembro de 2022.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS
Michel Lacerda Ferreira
CONTRATADA